



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2013

Presidência do excelentíssimo desembargador Aristóteles Lima Thury. Presentes o desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes e Dimis da Costa Braga e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Ausências justificadas, a serviço da Justiça Eleitoral: desembargadores Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Às dezesseis e trinta horas, havendo quórum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Marco Antonio Pinto da Costa.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Acórdão 132

Processo n. 79-42.2012.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 10095/2012)

Minuta de resolução do plano de obras da Justiça Eleitoral no Amazonas

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

JULGAMENTO EM PAUTA

Nada houve.

JULGAMENTO EM MESA

Acórdão 133

Processo n. 203-41.2012.6.04.0027 – Classe 30 (SADP 60058/2012)

Recurso Eleitoral – Prestação de Contas

Recorrente: Alexandro Pereira dos Santos

Advogada: Luciana Trunkl Fernandes da Costa

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 134

Processo n. 258-13.2012.6.04.0020 - Classe 30 - 20ª ZE (SADP 61929/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Fábio Júnior de Lima Rodrigues

Advogado: Jameson Damasceno P. de Menezes

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 135

Processo n. 272-94.2012.6.04.0020 - Classe 30 - 20ª ZE (SADP 62432/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2013

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Edson Rodrigues Barbosa

Advogado: Jameson Damasceno P. de Menezes

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 136

Processo n. 273-79.2012.6.04.0020 - Classe 30 - 20ª ZE (SADP 61235/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Elvis Presley Graça de Souza

Advogado: Jameson Damasceno P. de Menezes

Relator: juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 339-04.2012.6.04.0006 - Classe 30 - 06ª Zona Eleitoral (SADP 59265/2012)

Autos de Recurso Eleitoral em Prestação de Contas

Recorrente: Alfredo Santos de Souza

Advogado: Leonardo de Souza Guimarães

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Marco Antônio Pinto da Costa

Julgamento adiado a requerimento do relator para a próxima sessão.

Acórdão 137

Processo n. 60-92.2011.6.04.0025- Classe 30 (SADP 34417/2011)

Recurso Eleitoral Inominado

Recorrente: Eulálio Rego de Sena

Advogado: Fabrício Daniel Correia do Nascimento

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 138

Processo n. 148-84.2011.6.04.0008- Classe 30 (SADP 41421/2011)

Recurso Eleitoral Inominado

Recorrente: Samuel Pereira de Castro

Advogado: Aldo Soares Evangelista

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e provimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2013

Acórdão 139

Processo n. 262-93.2012.6.04.0038 - Classe 30 (SADP 63898/2012)

Recurso Eleitoral

Recorrente: Almino Gonçalves de Albuquerque

Advogados: Kennedy Alves da Silva e outros

Recorrido: José Bezerra Guedes

Advogado: Jorge Luís dos reis Oliveira

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 140

Processo n. 3-51.2013.6.04.0010 - Classe 29 (SADP 280/2013)

Agravo Regimental no Recurso Contra Expedição de Diploma

Agravante: Gilberto Ferreira Lisboa

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy

Agravado: José Suedney de Souza Araújo

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Agravado: Calisthenes Divino Ferreira Lins

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **conhecimento e improvemento do recurso**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Acórdão 141

Processo n. 65-24.2013.6.04.0000 - Classe 26 (SADP 7133/2013)

Requisição de servidor

Interessado: Juiz do da 59ª Zona Eleitoral - Manaus

Relator: desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **deferimento do pedido de requisição**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Encerrada a fase de julgamento, o pleno aprovou, à unanimidade, o calendário do mês de maio nas seguintes datas: 06, 13, 15, 20, 22, 23, 27 e 29, todas com início às 16h30min, salvo a sessão do dia 23 que terá início às 12h.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.

ARISTÓTELES LIMA THURY
Presidente, em exercício



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2013

DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Vice-Presidente e Corregedor, em exercício



MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro



VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
Membro

DIMIS DA COSTA BRAGA
Membro substituto

AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral